



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS
NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS.

EDITAL Nº 02/2021

Credenciamento e descredenciamento de docentes no Programa PRH-ANP/37

A Comissão Gestora do Programa de Formação de Recursos Humanos (PRH-ANP/37) em “Biocombustíveis e Energias Renováveis”, no uso de suas atribuições legais, convida os professores efetivos da UFRN que desejam participar do PRH-ANP/37. O presente **Edital Nº 02/2021** estabelece as normas do **Credenciamento e Descredenciamento de Docentes** no PRH-ANP/37 – Biocombustíveis e Energias Renováveis.

1. DAS VAGAS

1.1. São ofertadas por este edital **02 vagas** para docentes/pesquisadores do Programa PRH 37 - ANP para desenvolver atividades de ensino e pesquisa alinhados às linhas de pesquisa do programa. As linhas do Programa PRH 37 - ANP são:

- (1) Produção e qualidade dos combustíveis líquidos (etanol e biodiesel) de origem renováveis;
- (2) Combustíveis renováveis avançados (bioquerosene de aviação, biogasolina, diesel verde, entre outros) obtidos a partir de biomassa;
- (3) Materiais catalíticos aplicados a biocombustíveis;
- (4) Materiais para solar fotovoltaica e eólica;
- (5) Biogás e Biometano;
- (6) Célula a combustíveis.

1.2. Será disponibilizado 01 vaga adicional para cada solicitação de descredenciamento de docentes vinculados ao PRH 37 - ANP.

1.3. São definidos como docentes/pesquisadores participantes do PPRH 37 - ANP que possuem vínculo funcional com a UFRN, credenciados como docentes/pesquisadores pela Comissão Gestora do programa com o objetivo de desenvolver atividades de ensino e orientação de alunos de graduação e pós-graduação pelo programa, nos termos da Resolução 197/2013-CONSEPE.

2. DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Para fins de credenciamento no PRH 37 - ANP o docente deverá comprovar:

- 2.1.1. Ser portador do título de doutor em Química ou áreas afins;
- 2.1.2. Produção bibliográfica regular nos últimos 4 (quatro) anos nas linhas de pesquisas do Programa PRH-ANP/37;

- 2.1.3. Ser pesquisador atuante em uma das linhas de pesquisa citadas no item 1.1.
- 2.1.4. Não pertencer a nenhum Programa PRH-ANP;
- 2.1.5. Comprovar experiência na orientação.

3. DA INSCRIÇÃO E DA CANDIDATURA

- 3.1. A inscrição de **CREDENCIAMENTO** será realizada exclusivamente na forma online, através do GOOGLE FORMS <https://forms.gle/mqm675NqPsPrAYN28>, no período de **22/04 a 30/04/2021**.
- 3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário <https://forms.gle/mqm675NqPsPrAYN28> e enviar como anexo os seguintes documentos devidamente preenchidos, **salvos em formato PDF na forma de um arquivo digital único em local específico**:
 - a. Requerimento expondo os motivos pelos quais o candidato pleiteia o ingresso ao Quadro Permanente do Programa PRH-ANP/37 (**Anexo I**);
 - b. Plano de atuação (**Anexo II**) a ser desenvolvido no Programa PRH-ANP/37, indicando a(s) de concentração e a(s) linha(s) de pesquisa(s) à(s) qual(is) pretende se vincular e possíveis interações com outros pesquisadores do Programa PRH-ANP/37;
 - c. Indicação de disciplinas obrigatórias e/ou (**Anexo II**) da estrutura curricular vigente do curso Bacharel em Química do Petróleo que o(a) candidato(a) pretende ministrar e/ou planejamento de oferta;
 - d. Declaração (**Anexo III**) de que não faz parte do Corpo Permanente de nenhum outro Programa de Recursos Humanos da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;
 - e. *O link do Curriculum Vitae* da Plataforma Lattes do CNPq, atualizado, deve ser informado no Formulário de INSCRIÇÃO. Não será aceito currículo formulado em modelo diferente daquele da Plataforma Lattes.
- 3.3. Não serão aceitos documentos em outro momento não previsto no edital, nem em outro tipo de suporte que não o Google FORM <https://forms.gle/mqm675NqPsPrAYN28>.
- 3.4. As inscrições com a documentação incompleta ou em formato eletrônico diferente do que consta no item 3.2 serão indeferidas.
- 3.5. Não caberá recurso referente a erro ou omissão quanto ao envio da documentação exigida ou envio fora do prazo estipulado no cronograma do item 6.
- 3.6. Em caso de solicitação de **DESCREDENCIAMENTO**, é necessário preencher o Google Form <https://forms.gle/mqm675NqPsPrAYN28> e marca em descredenciamento e adicionar uma breve solicitação/justificativa em PDF.

4. DA ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

- 4.1. O processo de avaliação e seleção de novos docentes será conduzido pela Comissão de Seleção composta por membros permanentes da Comissão Gestora do Programa PRH-ANP/37, sob a presidência da coordenadora do programa.

- 4.2. A Comissão de Seleção avaliará a solicitação de credenciamento de acordo com Edital N° 02/2021, levando em consideração:
- 4.2.1. A adequação do candidato aos pré-requisitos elencados no item 2.
- 4.2.2. Os documentos apresentados quando da inscrição no edital de credenciamento, tal como listados no item 3.2.
- 4.2.3. Avaliação do plano de atuação.
- 4.3. O processo de seleção seguirá ordem:
- 4.3.1. **O candidato atende a todos os requisitos no item 2 (eliminatória);**
- 4.3.2. Caso a demanda de candidaturas seja maior do que as ofertas desta chamada, a classificação dos candidatos seguirá a seguinte hierarquia de critérios: 1º bolsa de produtividade do CNPq, 2º Pertencer a Pós Graduação de Química - PPGQ e/ou Pós Graduação de Ciência e Engenharia de Materiais – PPGM, 3º maior somatório do indexador JCR (2018-2021) e 4º projetos financiados por agências de fomento (classificatória);
- 4.3.3. Em caso de empate, considerar o que tem maior número de artigos no quadriênio com estrato A1 e A2.
- 4.3.4. O resultado será publicado na página web do Instituto de Química (<http://www.quimica.ufrn.br/quimica/> aba “notícias”). Ao resultado deste processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado por e-mail enviado para prh37.ufrn@gmail.com.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E CREDENCIAMENTO.

- 5.1.1. A classificação será realizada com base da maior para a menor pontuação atingida de acordo com os critérios definidos no item 4 deste edital.
- 5.1.2. O resultado será divulgado na página web do Instituto de Química (<http://www.quimica.ufrn.br/quimica/> aba “notícias”), de acordo com o cronograma estipulado no item 5.
- 5.1.3. O docente selecionado será considerado pertencente ao programa a partir da aprovação da reformulação pela AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP).

6. DO CRONOGRAMA

O Processo de Credenciamento obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	22/04/2021
Inscrição das candidaturas	30/04/2021
Homologação das inscrições	03/05/2021
Análise dos documentos	03 a 05/05/2021
Divulgação do resultado Final	05/05/2021
Solicitação de Credenciamento inclusão do pesquisadores/docentes aprovados no Programa PRH-ANP/37 (2021)	MAIO/2021

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A candidatura implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.
- 7.2. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao candidatar-se ao credenciamento no Programa PRH-ANP/37, serão de sua inteira responsabilidade.
- 7.3. Qualquer alteração nas datas constantes deste Edital será devidamente divulgada na página web do Instituto de Química (<http://www.quimica.ufrn.br/quimica/> aba “notícias”).
- 7.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Gestora do Programa PRH-ANP/37.

Natal, 22 de Abril de 2021.

Profa. Dra. Amanda Duarte Gondim
Coordenadora do Programa de Formação de Recursos Humanos (PRH-ANP/37)
“Biocombustíveis e Energias Renováveis”

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS E
BIOCOMBUSTÍVEIS.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA E CARTA DE INTERESSE AO CREDENCIAMENTO
DE DOCENTES/PESQUISADOR DO PROGRAMA PRH-ANP/37-UFRN

Eu, _____, CPF/passa
porte nº _____,

venho requerer o meu credenciamento à categoria de
docente permanente do Programa de Formação de Recursos Humanos (PRH-ANP/37)
em “Biocombustíveis e Energias Renováveis” da Universidade Federal do Rio Grande do
Norte (UFRN).

Declaro, para esse fim, que atendo a todos os requisitos necessários para o
credenciamento pleiteado, de acordo com o Edital nº 02/2021– Credenciamento,
Recredenciamento e Descredenciamento e me comprometo a executar as atividades
conforme o MANUAL DO USUÁRIO DO PRH- ANP
(http://www.finep.gov.br/images/apoio-e-financiamento/programas-e-linhas/PRH-ANP/31_07_2020_Manual_do_Usu%C3%A1rio_-_PRH.pdf).

JUSTIFICATIVAS DO INTERESSE AO CREDENCIAMENTO COMO DOCENTE/PESQUISADOR
JUNTO AO PROGRAMA PRH-ANP/37 (redação livre):

Natal, _____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) Candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS E
BIOCOMBUSTÍVEIS.

ANEXO II

MODELO DE PLANO DE ATUAÇÃO DO DOCENTE NO PROGRAMA PRH-ANP/37
(QUADRIENAL)

Ao Comissão Gestora Programa PRH-ANP/37 – em resposta ao Edital 02/2021

Acatados os critérios definidos no Edital, apresentar o Plano de Atuação do Docente no Programa PRH-ANP/37.

1. Dados de identificação:

- 1.1. Nome:
- 1.2. Titulação:
- 1.3. Vínculo Institucional:
- 1.4. E-mail:
- 1.5. Endereço do Currículo Lattes (atualizado):
- 1.6. Link Publons:
- 1.7. Soma do JCR (2018-2021):
- 1.8. Cursos de graduação que ministrou aula nos últimos 04 anos:
- 1.9. Vínculo com Pós Graduação (desde ANO):

2. Plano de atuação na pesquisa (máximo de 3 páginas):

- 2.1. Linhas de Pesquisa, áreas-alvos e prospectos de pesquisa
- 2.2. Parcerias e Projetos de Pesquisa (*no tema do PRH 37*)
- 2.3. Metas (*incluindo propostas de publicações, iniciação científica, dissertações e teses*)
- 2.4. Justificativas de enquadramento nas linhas de pesquisas do Programa PRH-ANP/37
- 2.5. Referências bibliográficas

3. Plano de atuação no ensino conforme estrutura curricular do Programa:

Indicar estratégias de ensino e contribuição em disciplinas (incluindo planejamento de oferta) que compõem a estrutura curricular vigente do curso de Bacharel em Química do Petróleo, disponível em https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/curso/curriculo.jsf?lc=pt_BR&id=3156200.

Podem ser sugeridas disciplinas optativas para graduação/pós graduação.

Desejáveis propostas de disciplinas/palestras/cursos na temática do programa.

PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS E
BIOCOMBUSTÍVEIS.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM CORPO PERMANENTE DE OUTRO PROGRAMA
DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E
BIOCOMBUSTÍVEIS.

Eu, _____, CPF/passaporte
_____, declaro para os devidos
fins que atualmente NÃO participo como MEMBRO PERMANENTE em nenhum
outro Programa de Recursos Humanos da Agência Nacional de Petróleo, Gás
Natural e Biocombustíveis da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)
ou outras instituições de ensino no Brasil.

Natal, ____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) Candidato(a)